



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1863, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

1 - 01 (um) Professor de Ciências, nível 2, classe A, com vencimento mensal de R\$ 637,88 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 20 horas semanais será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sanção da presente Lei, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0704.12.361.0021.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (272).

Art.4º Será permitido ao contratado receber Dificil Acesso de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos).

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes do art. 253, inciso V e art. 252 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 16 de junho de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de junho de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um professor de Ciências, para as Alunos Alberto Pasqualini e Escolas Henrique Dias por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Este cargo é necessário para substituir professora que está lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto exercendo o cargo de Diretora de Ensino.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 16 de junho de 2010.



IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

1 Professor de Ciências - Vencimentos R\$ 637,88

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	0,00	3.827,28	0,00	0,00
13° salário proporc.											318,94	0,00	318,94	0,00	0,00
Férias proporc.											425,26	0,00	425,26	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso													0,00	0,00	0,00
Insalubridade (0%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,33	140,33	140,33	140,33	140,33	304,06	0,00	1.005,73	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,21	778,21	778,21	778,21	778,21	1.686,14	0,00	5.577,21	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 09 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Unidade Orçamentária: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP
 Unidade Elementar: 07.04 ENSINO FUNDAMENTAL

				Saldo Disponível	
4.2.90.24.0000.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	979	
4.2.90.29.0000.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	0031	FUNDEB	266	1.642,14
4.2.90.39.0000.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	1574	
4.2.90.39.0000.0000	SEGUROS EM GERAL	0031	FUNDEB	1463	
4.2.90.39.0000.0000	Locacao de Veiculos	0031	FUNDEB	944	
4.2.90.47.0000.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0031	FUNDEB	267	1.000,00
4.2.90.47.0000.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0031	FUNDEB	1050	
4.2.90.51	Manutencao do Ensino Regular				
4.2.90.51.0000.0000	Manter o Ensino Regular - FUNDEB				
4.2.90.51.0000.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0031	FUNDEB	268	30.014,01
4.2.90.51.0000.0000	CONTRIB. ENT. P/ AT. SAUDE SERV. INST. CARATER	0031	FUNDEB	1003	
4.2.90.51.0000.0000	VEICIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	269	404.209,40
4.2.90.51.0000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0031	FUNDEB	431	
4.2.90.51.0000.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0031	FUNDEB	1372	
4.2.90.51.0000.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0031	FUNDEB	1351	
4.2.90.51.0000.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0031	FUNDEB	550	
4.2.90.51.0000.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0031	FUNDEB	562	
4.2.90.51.0000.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0031	FUNDEB	448	
4.2.90.51.0000.0000	FERIAS INDENIZADAS	0031	FUNDEB	1441	
4.2.90.51.0000.0000	13. SALARIO	0031	FUNDEB	465	
4.2.90.51.0000.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0031	FUNDEB	482	
4.2.90.51.0000.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0031	FUNDEB	499	
4.2.90.51.0000.0000	LICENCA-PRÊMIO	0031	FUNDEB	516	
4.2.90.51.0000.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	533	
4.2.90.51.0000.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0031	FUNDEB	270	50.000,00
4.2.90.51.0000.0000	INSS - SERVIDORES	0031	FUNDEB	576	
4.2.90.51.0000.0000	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	272	33.997,87
4.2.90.51.0000.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	1357	
4.2.90.51.0000.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	273	337,29
4.2.90.51.0000.0000	DIARIAS NO PAIS	0031	FUNDEB	616	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0031	FUNDEB	274	21.308,98
4.2.90.51.0000.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB	635	
4.2.90.51.0000.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0031	FUNDEB	653	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0031	FUNDEB	1447	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0031	FUNDEB	686	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0031	FUNDEB	703	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	0031	FUNDEB	717	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	732	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0031	FUNDEB	748	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0031	FUNDEB	762	
4.2.90.51.0000.0000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0031	FUNDEB	1583	
4.2.90.51.0000.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0031	FUNDEB	835	
4.2.90.51.0000.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0031	FUNDEB	275	638,24
4.2.90.51.0000.0000	LOCACAO DE IMOVEIS	0031	FUNDEB	1586	
4.2.90.51.0000.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	0031	FUNDEB	964	